



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

EDITAL N ° 03/2023

EDITAL DE ABERTURA PARA CANDIDATOS À INSCRIÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE TREMEMBÉ

A Secretaria de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Escolar e para dar fiel cumprimento a Resolução CNE/CEB nº 5/2009 – artigo 5º, parágrafo 2º, FAZ SABER aos interessados que acham-se abertas as inscrições para as CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE TREMEMBÉ, para o ano letivo de **2024**, no período de **16 de novembro a 22 de novembro de 2023**, obedecendo aos seguintes critérios:

I – DOS NÍVEIS E DAS IDADES

Berçário	Crianças nascidas no período de: 01/04/2023 a 30/09/2023 Obs: no ano de 2024 a partir de 4 meses de idade.
Nível I	Crianças nascidas no período de: 01/04/2022 a 31/12/2022 e 01/01/2023 a 31/03/2023
Nível II	Crianças nascidas no período de: 01/04/2021 a 31/12/2021 e 01/01/2022 a 31/03/2022
Nível III	Crianças nascidas no período de: 01/04/2020 a 31/12/2020 e 01/01/2021 a 31/03/2021
Nível IV	Crianças nascidas no período de: 01/04/2019 a 31/12/2019 e 01/01/2020 a 31/03/2020
Nível V	Crianças nascidas no período de: 01/04/2018 a 31/12/2018 e 01/01/2019 a 31/03/2019

II – DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

- 1- **EMEI ANNA MONTEIRO PEREIRA**: inscrições para **Nível II e III**.
Rua Santa Terezinha, 10 – Santo Antônio - Tremembé, São Paulo, no horário das **8h às 17h**.
- 2- **EMEI SR. PAULO CASAGRANDE**: inscrições para **Berçário, Nível I, Nível II, Nível III**.
Av. Vitória Régia, nº 550 – Flor de Vale, Tremembé, no horário das **8h às 17h**.
- 3- **EMEIEF ANNA QUEIROZ DE A. E SILVA**: inscrições para **Nível IV e V**.
Rua Jambreiro, nº 200, Jaraguá, Tremembé, São Paulo, no horário das **8h às 17h**.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

III – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Os interessados deverão entregar uma **Cópia Xerográfica da Certidão de Nascimento** da criança e comprovante de residência atualizado (levar o original para conferência).

Obs: A apresentação dessa documentação é imprescindível para a efetivação da inscrição (não será feita a inscrição sem a documentação necessária).

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1- A inscrição deverá ser feita por pais ou responsável legal da criança, munidos de RG (Registro Geral);
- 2- Esclarecemos que esse Edital refere-se somente ao período de inscrição e não de matrícula;
- 3- Somente haverá abertura de classes para Berçário com o mínimo de 08 crianças inscritas, para Nível I com o mínimo de 10 crianças inscritas, para Nível II com o mínimo de 12 crianças inscritas, e para o Nível III, Nível IV e Nível V com o mínimo de 15 crianças inscritas.

Tremembé, 01 de novembro de 2023.

Profª Daniela Gonçalves Ribeiro Renó

Secretária de Educação

